São Jorge d Oeste-Pr, 09 de Agosto de 2024

À EMPRESA : MARA DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA

CNPJ Nº: 18.362.832/0001-13

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2023 ATA Nº 260/2023**, o qual trata de **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.**Pelo prazo: de mais 12 meses e 25 % do saldo, do prazo e do saldo, conforme consta no edital.

Sendo assim pede diferimento;

DE ACORDO:

Mara dos Santos

MARA DOS SANTOS RESTAURANTELTDA
CNPJ Nº: 18.362.832/0001-13
(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação do Pregão Eletrônico nº 104/2023 nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 411/2023

São Jorge D´Oeste, 27 de Setembro de 2023.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria de administração

Prezado Senhor

Solicito por meio parecer para transformação de ata em contrato e aditivo de prazo em igual período de 12 meses e mais 25% do saldo do contrato da empresa **MARA DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA**, com sede na cidade de São Jorge D´Oeste/PR, Bairro Parque Industrial 02 e inscrita no **CNPJ 18.362.832/0001-13**, representado(a) pelo(a) Senhor(a) ***Mara dos Santos***, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rodovia PR 281, S/N, CEP 85575-000 bairro Parque Industrial 02, na cidade de São Jorge D´Oeste/PR, portadora do CPF: 048.369.029-59, Pregão Eletrônico n° 104/2023 Ata n° 260/2023 firmado entre o município de **SÃO JORGE D' OESTE** e a empresa **MARA DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.**

Justificativa: A transformação de ata em contrato se deve devido ao bom atendimento e qualidade da alimentação oferecida aos pacientes e também devido ao fato da proximidade podendo atender com agilidade a necessidade de alimentação de pacientes internados no Pronto atendimento municipal, .

Considerando que o atual contrato vence em 10 de setembro de 2024, e sendo necessária sua aditivação para não ficarmos sem este serviço essencial.

Atenciosamente;

Jose Ivar dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 4305/2024

De Acordo:

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Recebi em 09/09/24

Relatório de Cotação: cotação rápida 3405

Pesquisa realizada entre 09/09/2024 09:55:43 e 09/09/2024 09:56:41

Relatório gerado no dia 09/09/2024 09:57:45 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: refeição prontafornecimento de refeição pronta tipo marmita
Descrição: refeição prontafornecimento de refeição pronta tipo marmita

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 7	1	R$ 27,29 (un)	-	R$ 27,29	R$ 27,29

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS	42973647000140-1-000036/2024	13/08/2024	R$ 25,00
2	Prefeitura Municipal de Pomerode - SC	29119_0272024	13/08/2024	R$ 26,38
3	MUNICIPIO DE TAQUARA	97761407000173-1-000184/2024	11/05/2024	R$ 26,83
4	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	76878669000142-1-000023/2024	26/04/2024	R$ 24,00
5	MUNICIPIO DE CORBELIA	76208826000102-1-000068/2024	22/04/2024	R$ 26,51
6	MUNICIPIO DE COLOMBO	76105634000170-1-000164/2023	18/10/2023	R$ 35,00
Valor Unitário				**R$ 27,29**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,44

Média dos Preços Obtidos: R$ 27,29

Valor Global: **R$ 27,29**

Detalhamento dos Itens

Item 1: refeição prontafornecimento de refeição pronta tipo marmita

Preço Estimado: R$ 27,29 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 27,29 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 27,29

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	refeição prontafornecimento de refeição pronta tipo marmita	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 25,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS QUE ATUAM NOS TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EXECUTADOS PELO CONSÓRCIO CIDIRIOS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Descrição: **Marmita, tamanho grande, com no mínimo 900 gramas, com cardápio de no mínimo: Arroz, Feijão, 1 tipo de massa, 1 tipo de tubérculo (mandioca, batata inglesa ou batata doce, cozidas ou fritas), 1 ovo frito, mínimo de 100 gramas de carne (gado, frango ou suí -** Marmita, tamanho grande, com no mínimo 900 gramas, com cardápio de no mínimo: Arroz, Feijão, 1 tipo de massa, 1 tipo de tubérculo (mandioca, batata inglesa ou batata doce, cozidas ou fritas), 1 ovo frito, mínimo de 100 gramas de carne (gado, frango ou suíno, grelhado, assado ou em molho) e no mínimo 3(três) tipos de saladas entre folhas e legumes. A salada deverá ser entregue em embalagem separada das comidas quentes. Deverá acompanhar no mínimo 300ml de bebida, entre suco ou refrigerante, a escolha do contratante.

Data: 13/08/2024 16:30
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 42973647000140-1-000036/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 16/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.856.136/0001-36 *VENCEDOR*	CHURRASCARIA BOM JESUS LTDA	R$ 25,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 26,38**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Pomerode - SC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK, LANCHES E ALMOÇOS) A SEREM DISPONIBILIZADOS EM CAPACITAÇÕES E EVENTOS, PARA OS USUÁRIOS E SERVIDORES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Descrição: **ALMOÇO CONTENDO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO COZIDO, UM PEDAÇO DE CARNE ASSADA, -** ALMOÇO CONTENDO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO COZIDO, UM PEDAÇO DE CARNE ASSADA, COZIDA OU GRELHADA DE APROXIMADAMENTE 120G (DE GADO, FRANGO, SUÍNA OU PEIXE) E UM TIPO DE LEGUME/SALADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TÉRMICA TIPO MARMITA, EXCLUSIVA PARA ESTES ALIMENTOS.

Data: 13/08/2024 08:15
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 29119_0272024
Lote/Item: 38/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
95.855.078/0001-02 *VENCEDOR*	PANIFICADORA E	R$ 22,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

44.830.963/0001-98	TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA			R$ 30,75

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ALMOÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	RUA HERMANN BARTHEL, 180	(47) 3041-9791 / (47) 9224-9968	ceo@th7solucoes.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 26,83**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAQUARA

Objeto: Registro de Preço para aquisição de forma parcelada de fornecimento parcelado de MARMITAS e LANCHES PRONTOS (XIS), destinados ao Albergue Municipal e às atividades emergenciais e/ou eventuais, realizadas pelos Aparelhos Sociais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, que obedecerá ao contido no termo de Referência

Descrição: **Marmita com proteína de gado, em embalagem térmica contendo: 100g de arroz, 100g de feijão, 100g de batata frita, 100g de bife de carne de gado macia, 1 ovo frito. Acompanha 100g de salada em embalagem plástica separada.** - Marmita com proteína de gado, em embalagem térmica contendo: 100g de arroz, 100g de feijão, 100g de batata frita, 100g de bife de carne de gado macia, 1 ovo frito. Acompanha 100g de salada em embalagem plástica separada.

Data: 11/05/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 97761407000173-1-000184/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.250.484/0001-22 *VENCEDOR*	MARQUES E SANTOS LANCHES LTDA	R$ 26,83

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 24,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Objeto: Fornecimento de refeições para servidores em casos emergenciais: Buffe livre servido nos distritos de São Roque e Porto Mendes; marmitex: na sede do Município - em ocasiões emergências de realização de manutenção durante o horário de almoço.

Descrição: **REFEIÇÃO TIPO MARMITA 600G, COM OPÇÕES VARIADAS DE ALIMENTOS (MÍNIMO 03) E UM TIPO DE CARNE, COM UMA BEBIDA EM LATA DE 350ML, NA SEDE DO MUNICÍPIO.** - REFEIÇÃO TIPO MARMITA 600G, COM OPÇÕES VARIADAS DE ALIMENTOS (MÍNIMO 03) E UM TIPO DE CARNE, COM UMA BEBIDA EM LATA DE 350ML, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Data: 26/04/2024 11:13
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 76878669000142-1-000023/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 26/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: Unidade (UN)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.012.728/0001-45	CARLA CRISTINA ADAMS	R$ 24,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Marechal Cândido Rondon	R DOM JOAO VI, 370	(45) 3254-1996

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 26,51**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CORBELIA

Objeto: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para a aquisição de refeições prontas do tipo marmitex, e buffet self-service, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e a Secretaria Municipal de Obras Urbanismo, na sede do Município de Corbélia/PR e nos Distritos de Nossa Senhora da Penha e Ouro Verde do Piquiri.

Descrição: **MARMITA - COM 01 PORÇAO DE ARROZ, 01 PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 PORÇÃO DE MASSA, 02 PORÇÕES DE CARNE, 01 PORÇÃOS DE REFOGADO COM 02 TIPOS DE SALADA** - MARMITA - COM 01 PORÇAO DE ARROZ, 01 PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 PORÇÃO DE MASSA, 02 PORÇÕES DE CARNE, 01 PORÇÃOS DE REFOGADO COM 02 TIPOS DE SALADA

Data: 22/04/2024 12:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76208826000102-1-000068/2024
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 23/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.500
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.177.339/0001-72	MARIA JOSE DOS SANTOS VASSELAI 64352820997	R$ 26,51

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 35,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE COLOMBO

Objeto: Fornecimento de refeições do tipo Marmita aos servidores que atuam no Parque Municipal Gruta do Bacaetava e Posto de Informações Turísticas, de quartas a domingo e em eventos promovidos pelo Departamento de Turismo.

Descrição: **REFEIÇÃO PRONTA Fornecimento de refeição pronta tipo marmita aos servidores que atuam no Parque Municipal Gruta do Bacaetava e Posto de Informações Turísticas, de quarta a domingo e eventos promovidos pelo Departamento de Turismo** - REFEIÇÃO PRONTA Fornecimento de refeição pronta tipo marmita aos servidores que atuam no Parque Municipal Gruta do Bacaetava e Posto de Informações Turísticas, de quarta a domingo e eventos promovidos pelo Departamento de Turismo

Data: 18/10/2023 13:44
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 76105634000170-1-000164/2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/10/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.080
Unidade: UNIDADE (UNIDADE)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.355.632/0001-52	MAIKON JONES SOUZA DE MELO 05998446538	R$ 35,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/

Data: 09/09/2024 09:56:29
Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 09/09/2024 09:57:16
Acessar a fonte aqui

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADA: PREFEITA MUNICIPAL

Trata o presente de solicitação da Secretaria de Administração, para formalização de contrato referente a ata de Registros de Preços Ata nº 260/2023, oriundas do pregão 104/2023, da Empresa MARA DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA, bem como adição de 25% ao saldo.

O objeto diz respeito contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação junto ao Pronto Atendimento Municipal.

Justifica a Secretaria que o saldo é suficiente para atender a demanda em execução, bem como vem executando de forma satisfatória o objeto.

Anexou pesquisa de preços, entendendo pela vantagem econômica. Neste ponto verifica-se que o valor do contrato é de R$23,00, sendo que a pesquisa girou entre os valores de R$24,00 a R$35,00, sendo portanto economicamente viável a manutenção.

Juntou concordância da empresa.

O Decreto 7.892/2013, prevê em seu art. 12, a possibilidade de ser convertida a ata em contrato, devendo ser assinado no prazo de validade da ata, portanto possível já que a ata tem vencimento em 10/09/2024.

Importante dizer que não cabe a Procuradora Jurídica a análise de atos discricionários da alta administração, **contudo**, deve a administração tomar atenção quanto ao planejamento anual de suas compras, fazendo de **acordo com o PCA.**

Neste sentido entendo pela possibilidade de conversão da ata em contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor atual do saldo existente.

Após, poderá o feito sofrer adição em 25% sob o saldo contratual, nos termos do artigo 65, §1°, da Lei 8.666/93.

Colha-se a autorização da Sra. Prefeita.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 09 de setembro de 2024.

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

CONTRATO Nº. 83/2024
Licitação Pregão Eletrônico N°. 104/2023

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **MARA DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***MARA DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA***, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR,ROD PR 281, S/N *** - CEP: 85575000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL 02, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **18.362.832/0001-13**, neste ato representada por seu representante legal, ***MARA DOS SANTOS***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado ROD PR 281, SN SALA - CEP: 85575-000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL 02, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 048.369.029-59, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 104/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na área de alimentação, para fornecimento de alimentação hospitalar para pacientes em tratamento no pronto atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 26.197,00 (vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	65042	Refeições embaladas em (marmitex) com peso mínimo de 600g(seiscentos gramas) por unidade, conforme o cardápio do dia e o tipo de dieta solicitada pela unidade com opção de dietas hipossódicas e hipoglicemicas.REFEIÇÃO ALMOÇO	FOGÃO A LENHA	UN	449,00	23,00	10.327,00
2	65043	Refeições embaladas em (marmitex) com peso mínimo de 600g(seiscentos gramas) por unidade, conforme o cardápio do dia e o tipo de	FOGÃO A LENHA	UN	690,00	23,00	15.870,00

		dieta solicitada pela unidade com opção de dietas hipossódicas e hipoglicemicas.REFEIÇÃO JANTAR					
						TOTAL.....	**26.197,00**

QUANTIDADE MÍNIMA DE ALIMENTOS PARA OS ITENS 1 e 2.
As refeições deverão ter no mínimo 600g (seiscentos gramas) e serão compostas da seguinte forma:

- 120 gramas de carne sem osso (com osso 200g)
- 180 gramas de arroz cozido(integral ou branco)
- 80 gramas de feijão cozido
- 140 gramas de guarnição (opção integral quando solicitado)
- 60 gramas de legumes
- 20 gramas de salada / folhas
- Um tipo de sobremesa (em pote de 100 a 150 ml) ou de fruta, em dias alternados
- Temperos: sal e vinagre (em sachê)

- **Tipo Descrição**
- Carne de Frango - Coxa, sobre- coxa ou peito
- Peixe - Peixe filé sem espinha
- Carne Vermelha - (Patinho, costela chã de dentro) Bife, carne assada, ou de panela
- Carne de Suíno - Bisteca

OBS:
- Possuir adesivo nas bases das marmitas com cola atóxica, com a identificação das
Dietas como: diabéticos, hipertensos, dislipidêmico e normal.
- A salada deverá vir em embalagem separada;
- Deverão ser fornecidos talheres descartáveis e guardanapos;
- O transporte das marmitas deverá ser em caixas Térmicas HOTBOX até o local de entrega, pela empresa fornecedora, dentro das caixas as marmitas deverão ser acondicionadas em divisórias de polipropileno, não podendo haver deformação das marmitas, condizentes com a exigência da vigilância sanitária, mantendo a alimentação em condições higiênico-sanitárias, temperatura e conservação adequadas.
- As caixas Térmicas HOTBOX, deverão estar devidamente em bom estado de conservação, não havendo rachaduras e devidamente higienizadas.
- O horário, quantidade e o tipo de dietas serão combinados de acordo com a necessidade da unidade, deverá ser diária, independente de domingos e feriados, no centro Municipal de Saúde, sendo que as mesmas serão solicitadas com 02 (duas) horas de antecedência.
- A administração da Unidade de Pronto Atendimento nomeará funcionários para verificar a entrega dos alimentos e analisará se estes alimentos foram embalados e entregues corretamente.
- A contratada deverá apresentar trimestralmente cardápio para aprovação pela nutricionista do município.
- Havendo necessidade de dieta especial para pacientes com necessidades nutricionais especificas em razão do seu quadro de saúde, mediante solicitação ou prescrição médica, esta será solicitada a empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses (09/09/2025)**, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses (09/09/2025)**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição

prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Deverão ser entregues no Pronto Atendimento Municipal, situado na Av. Arnaldo Busato, centro, São Jorge D'Oeste, de acordo com as especificações solicitadas no prazo máximo de 2 horas após a solicitação e a empresa não poderá terceirizar o serviço.

6.2 - A Contratada deverá atender à Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos serviços confirmação por e-mail ou contato telefônico.

6.3. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Pregão e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela

PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4000	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
4010	11.001.10.301.0011.2054	303	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente,

em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) FABIANA ZWICKER DE SOUZA da SECRETARIA DE SAÚDE .

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) JOSE IVAR DOS SANTOS da SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1.Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n º. 104/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 09/09/2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Mara dos Santos

MARA DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA
MARA DOS SANTOS
CPF Nº. 048.369.029-59

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2024.

Termo Aditivo de Valor ao Contrato n° 83/2024, parte integrante do(a) Pregão n° 104/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa MARA DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **MARA DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA**, com sede na ROD PR 281, S/N *** - CEP: 85575000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL 02, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ n° 18.362.832/0001-13, neste ato representada por seu representante legal, **MARA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF: 048.369.029-59, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 83/2024**, *originário do(a) Pregão – Nº 104/2023, cujo o objeto e a Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na área de alimentação, para fornecimento de alimentação hospitalar para pacientes em tratamento no pronto atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr., mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 6.532,00 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.

LOTE 01						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	65042	Refeições embaladas em (marmitex) com peso mínimo de 600g(seiscentos gramas) por unidade, conforme o cardápio do dia e o tipo de dieta solicitada pela unidade com opção de dietas hipossódicas e hipoglicemicas.REFEIÇÃO ALMOÇO	UN	112,00	23,00	2.576,00
2	65043	Refeições embaladas em (marmitex) com peso mínimo de 600g(seiscentos gramas) por unidade, conforme o cardápio do dia e o tipo de dieta solicitada pela unidade com opção de dietas hipossódicas e hipoglicemicas.REFEIÇÃO JANTAR	UN	172,00	23,00	3.956,00
					TOTAL.....	**6.532,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 1°, respectivamente da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 26.197,00 (vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais) para R$ 32.729,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste (PR), 09/09/2024

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

MARA DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA
MARA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 83/2024 Pregão Nº. 104/2023**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.389/0001-03**
Contratada	MARA DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA- CNPJ nº. 18.382.832/0001-13
Objeto	**Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na área de alimentação, para fornecimento de alimentação hospitalar para pacientes em tratamento no pronto atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.**
Valor	R$ 26.197,00 (vinte e seis mil cento e noventa e sete reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 09/09/2025
Prazo da vigência	até 09/09/2025
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 09/09/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 104/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.389/0001-03
Contratada	**MARA DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA – CNPJ nº.** 18.382.832/0001-13
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 6.532,00 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.**
Prazo de vigência	**09/09/2025**
Prazo de execução	**09/09/2025**
Data assinatura	09/09/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Francisco Beltrão e Região por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, VEM CONVOCAR TODOS OS TRABALHADORES, associados ou não ao sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação - RAÇÃO ANIMAL, com data-base no mês de setembro para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em primeira convocação, na data de 12 de setembro de 2024, às 9h15; na sede do Sindicato, localizado em Francisco Beltrão – PR – Avenida Antônio Silvio Barbieri, 2171 – Jardim Itália - CEP: 85.603.000, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) - Discussão e aprovação ou não da PAUTA UNIFICADA PREVIAMENTE ELABORADA PELA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO JUNTAMENTE COM FEDERAÇÃO E ENTIDADES CONVENIADAS - referente às cláusulas sociais e econômicas(percentual de reajuste salarial, piso normativos, adicional por tempo de serviço, cesta básica/ajuda alimentação, adicional de horas extras, adicional noturno, etc. manutenção das demais cláusulas da CCT 2017/2018, com exceções para as alterações de data, valores, percentuais, modificações de redação de cláusulas preexistentes ou inclusão de novas cláusulas tratada pelas partes negociantes), para a CCT 2018/2025 (estabelecendo valores anuais, reajustes e as respectivas regras(cláusulas) para os períodos de: 01.09.2018 a 31.08.2019, 01.09.2019 a 31.08.2020, 01.09.2020 a 31.08.2021, 01.09.2021 a 31.08.2022, 01.09.2022 a 31.08.2023, 01.09.2023 a 31.08.2024 e 01.09.2024 a 31.08.2025) a ser firmada juntamente com a FTIA-PR e demais sindicados filiados à ela, com o SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE RAÇÃO ANIMAL. b). Outros assuntos de interesse da categoria. Não havendo na data e hora em primeira convocação de número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada ½(meia) hora após, na mesma data e local. Francisco Beltrão – (PR), 06 de setembro de 2024. Derli Leal - Presidente.

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que reabrirá o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Rádios Comunicadores Bidirecionais, e Câmeras Corporais, para atender a demanda do Departamento Municipal De Trânsito De Realeza- REALTRAN.

Houveram alterações nas descrições dos itens e nas condições de fornecimento.

Realeza, 09 de Setembro de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 CONTRATO N. º 138/2020 PARTES: Município de Pato Branco e Agile Equipamentos Odontológicos Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, e qualificação térmica dos equipamentos utilizados na Central de Materiais e Esterilização – CME, os quais são utilizados para a esterilização de materiais médico hospitalares utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, dos equipamentos: Autoclave Sercon 284 litros Modelo HS; Seladora Automática RG 900 S; Seladora Sulpak semi automática D.A.S 300; Lavadora Ultrassônica 12 litros Biotron; Balança Eletrônica Lider 300 Kg; Incubadora para Teste Microbiológico Clean Test leitura rápida 3 h. DO PRAZO: As partes pactuam a prorrogação do prazo para mais 12 meses, até 17 de setembro de 2025. DOT. ORÇ.: 10843-10914. As demais condições constantes permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 28 de agosto de 2024. Angela Padoan - Prefeita em Exercício. Emerson de Paula Petrini - Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Renascença

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024

Por tratar-se de processo de inexigibilidade nº 022/2024, fl. 09 do artigo nº 25º, inciso IV, da Lei 14.133/2021, e a Portaria nº 2.754, de 19 de dezembro de 2023, do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, Sr. Idalir João Zanella Prefeito Municipal de Renascença – PR, **HOMOLOGA** o procedimento de inexigibilidade em epígrafe.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE RENASCENÇA.

VALOR DO CREDENCIAMENTO: R$ 416.859,96 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

SOLICITANTES CREDENCIADOS:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 18 HORAS ÀS 22 HORAS
02	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 18 HORAS ÀS 22 HORAS
03	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 18 HORAS ÀS 22 HORAS
04	SERV	192	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS PONTOS FACULTATIVOS.
05	SERV	06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS DE FERIADOS/PONTOS FACULTATIVOS SENDO ELES: • CARNAVAL; • PASCOA; • 24 DE DEZEMBRO VESPERA DE NATAL; • 25 DE DEZEMBRO, NATAL; • 31 DE DEZEMBRO VESPERA DE PRIMEIRO DE ANO; • 01 DE JANEIRO CONFRATERNIZAÇÃO MUNDIAL.

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	41.040.902/0001-33	Dr. Igor dos Santos Gaio Sul

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei 14.133/21.

CONTRATADA: ALGENIR DOS SANTOS GUEDES EIRELI CNPJ/MF nº 29.669.599/0001-43, com sede à Rua Uirapuru, Bairro Primavera, Bairro Primavera, Cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.

CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 09 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024

Por tratar-se de processo de inexigibilidade nº 023/2024, fl. 09 do artigo nº 25º, inciso IV, da Lei 14.133/2021, e a Portaria nº 2.754, de 19 de dezembro de 2023, do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, Sr. Idalir João Zanella Prefeito Municipal de Renascença – PR, **HOMOLOGA** o procedimento de inexigibilidade em epígrafe.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE RENASCENÇA.

VALOR DO CREDENCIAMENTO: R$ 416.859,96 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

SOLICITANTES CREDENCIADOS:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 18 HORAS ÀS 22 HORAS
02	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 18 HORAS ÀS 22 HORAS
03	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 18 HORAS ÀS 22 HORAS
04	SERV	192	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS PONTOS FACULTATIVOS.
05	SERV	06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS DE FERIADOS/PONTOS FACULTATIVOS SENDO ELES: • CARNAVAL; • PASCOA; • 24 DE DEZEMBRO, VESPERA DE NATAL; • 25 DE DEZEMBRO, NATAL; • 31 DE DEZEMBRO, VESPERA DE PRIMEIRO DE ANO; • 01 DE JANEIRO, CONFRATERNIZAÇÃO MUNDIAL.

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	MEDIC AL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Dr. Jose Fabio Correia Ribeiro

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei 14.133/21.

CONTRATADA: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/MF nº 43.403.502/0001-42, com sede à Rua Vereador Thaci Antonio Cassuma, nº 1048, Centro, Cidade de Pinhão, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 09 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2023
(Vinculado a Inexigibilidade nº 022/2023)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Algenir dos Santos Guedes Eireli
DO DESCREDENCIAMENTO: Considerando a solicitação por parte da contratada, encerra se o credenciamento que gerou o contrato 171/2023 em sua totalidade, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora descredenciamento.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 05 de setembro de 2024.
Idalir João Zanella
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 107/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 025/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR TOTAL: R$ 416.859,96 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 21 de agosto de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 110/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 028/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR TOTAL: R$ 416.859,96 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 21 de agosto de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 045/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores de incêndio para atender as demandas das Secretarias Municipais de Renascença/PR, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste edital.
VALOR TOTAL: R$ 3.891,76 (três mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 22 de agosto de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 045/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores de incêndio para atender as demandas das Secretarias Municipais de Renascença/PR, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.498,85 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 22 de agosto de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 045/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores de incêndio para atender as demandas das Secretarias Municipais de Renascença/PR, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.104,84 (dois mil cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 22 de agosto de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 046/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: LUZ & FORMA COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de enfeites natalinos incluindo montagem, instalação, manutenção e frete de remessa e retorno para o Natal dos Sonhos 2024 de Renascença- PR.
VALOR TOTAL: R$ 357.006,01 (trezentos e cinquenta e sete mil, seis reais e um centavo).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 03 de setembro de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 048/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: ANDREA DE MOURA
OBJETO: Contratação de empresa artistica para realização de peças teatrais com temas diversos em saúde destinados a atividades educativas da secretaria municipal de saúde, de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 21.249,70 (vinte e um mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 06 de stembro de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS
DO JORNAL DE BELTRÃO
Ligue: 3520-4000

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Nº 83/2024 Pregão Nº. 104/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARA DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA- CNPJ nº. 18.392.832/0001-13
Objeto:	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na área de alimentação, para fornecimento de alimentação hospitalar para pacientes em tratamento no pronto atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.
Valor:	R$ 26.197,00 (vinte e seis mil cento e noventa e sete reais)
Prazo de execução:	12 (doze) meses, até 09/09/2025
Prazo de vigência:	até 09/09/2025
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste/Pr., 09/09/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 104/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MARA DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA – CNPJ nº. 18.392.832/0001-13
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 6.532,00 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	09/09/2025
Prazo de execução	09/09/2025
Data assinatura	09/09/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Francisco Beltrão e Região por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, VEM CONVOCAR TODOS OS TRABALHADORES, associados ou não ao sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação - RAÇÃO ANIMAL, com data-base no mês de setembro para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em primeira convocação, na data de 12 de setembro de 2024, às 9h15; na sede do Sindicato, localizado em Francisco Beltrão – PR – Avenida Antônio Silvio Barbieri, 2171 – Jardim Itália - CEP: 85.603.000, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) - Discussão e aprovação ou não da PAUTA UNIFICADA PREVIAMENTE ELABORADA PELA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO JUNTAMENTE COM FEDERAÇÃO E ENTIDADES CONVENIADAS - referente às cláusulas sociais e econômicas(percentual de reajuste salarial, piso normativos, adicional por tempo de serviço, cesta básica/ajuda alimentação, adicional de horas extras, adicional noturno, etc. manutenção das demais cláusulas da CCT 2017/2018, com exceções para as alterações de data, valores, percentuais, modificações de redação de cláusulas preexistentes ou inclusão de novas cláusulas tratada pelas partes negociantes), para a CCT 2018/2025 (estabelecendo valores anuais, reajustes e as respectivas regras(cláusulas) para os períodos de: 01.09.2018 a 31.08.2019, 01.09.2019 a 31.08.2020, 01.09.2020 a 31.08.2021, 01.09.2021 a 31.08 2022, 01.09.2022 a 31.08.2023, 01.09.2023 a 31.08.2024 e 01.09.2024 a 31.08.2025) à ser firmada juntamente com a FTIA-PR e demais sindicados filiados à ela, com o SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE RAÇÃO ANIMAL. b). Outros assuntos de interesse da categoria. Não havendo na data e hora em primeira convocação de número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada ½(meia) hora após, na mesma data e local. Francisco Beltrão – (PR), 06 de setembro de 2024. Derli Leal - Presidente.

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que reabrirá o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Rádios Comunicadores Bidirecionais, e Câmeras Corporais, para atender a demanda do Departamento Municipal De Trânsito De Realeza- REALTRAN.

Houveram alterações nas descrições dos itens e nas condições de fornecimento.

Realeza, 09 de Setembro de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 CONTRATO N. º 138/2020 PARTES: Município de Pato Branco e Agile Equipamentos Odontológicos Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, e qualificação térmica dos equipamentos utilizados na Central de Materiais e Esterilização – CME, os quais são utilizados para a esterilização de materiais médico hospitalares utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, dos equipamentos: Autoclave Sercon 284 litros Modelo HS; Seladora Automática RG 900 S; Seladora Sulpak semi automática D.A.S 300; Lavadora Ultrassônica 12 litros Biotron; Balança Eletrônica Lider 300 Kg; Incubadora para Teste Microbiológico Clean Test leitura rápida 3 h. DO PRAZO: As partes pactuam a prorrogação do prazo para mais 12 meses, até 17 de setembro de 2025. DOT. ORÇ.: 10843-10914. As demais condições constantes permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 28 de agosto de 2024. Angela Padoan - Prefeita em Exercício. Emerson de Paula Petrini - Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Renascença

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

Por meio do presente é comunicado(a) o(a) Diretor(a) de Departamento, Sr(a). Idalir João Zanella, Prefeito Municipal do Município de Renascença – PR, HOMOLOGA o procedimento de inexigibilidade nº 034/2024, de 10 de setembro de 2024, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.

VALOR DO CREDENCIAMENTO: R$ 416.859,96 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 18 HORAS ÀS 22 HORAS.
02	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 22 HORAS ÀS 1H E 30 MINUTOS AS 7 HORAS.
03	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 7 HORAS ÀS 18 HORAS.
04	SERV	80	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS PONTOS FACULTATIVOS.
05	SERV	06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS DIFERENCIADOS, SENDO ELES: • CARNAVAL; • PASCOA; • 24 DE DEZEMBRO, VESPERA DE NATAL; • 25 DE DEZEMBRO, NATAL; • 31 DE DEZEMBRO, VESPERA DE PRIMEIRO DE ANO; • 01 DE JANEIRO, CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

PRESTADOR(A) CREDENCIADO:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	ALLIANCE DOS SANTOS QUEIROZ LTDA	Dr. – Médico João Sandro Gonçalves

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento Contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO: ALLIANCE DOS SANTOS QUEIROZ LTDA, CNPJ/MF nº 29.669.599/0001-42, com sede à Rua Governador Ivo Silveira, Bairro Prazeres, Cidade de Campo G.S, Estado de Santa Catarina.

CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 09 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

Por meio do presente é comunicado(a) o(a) Diretor(a) de Departamento, Sr(a). Idalir João Zanella, Prefeito Municipal do Município de Renascença – PR, HOMOLOGA o procedimento de inexigibilidade nº 035/2024, de 10 de setembro de 2024, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 416.859,96 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 18 HORAS ÀS 22 HORAS.
02	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 22 HORAS ÀS 1H E 30 MINUTOS AS 7 HORAS.
03	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 7 HORAS ÀS 18 HORAS.
04	SERV	80	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS PONTOS FACULTATIVOS.
05	SERV	06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS DIFERENCIADOS, SENDO ELES: • CARNAVAL; • PASCOA; • 24 DE DEZEMBRO, VESPERA DE NATAL; • 25 DE DEZEMBRO, NATAL; • 31 DE DEZEMBRO, VESPERA DE PRIMEIRO DE ANO; • 01 DE JANEIRO, CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

PRESTADOR(A) CREDENCIADO:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	MEDICAL PRIME CENTRO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Dr. – José Felipe Teixeira Ribeiro

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento Contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 43.440.582/0001-42, com sede à Rua Vitor Thaide, nº 1500, Centro, Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 09 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2023
(Vinculado a Inexigibilidade nº 022/2023)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Algenir dos Santos Guedes Eireli
DO DESCREDENCIAMENTO: Considerando a solicitação por parte da contratada, encerra se o credenciamento que gerou o contrato 171/2023 em sua totalidade, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora descredenciamento.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 05 de setembro de 2024.
Idalir João Zanella
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 107/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 025/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR TOTAL: R$ 416.859,96 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 21 de agosto de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 110/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 028/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR TOTAL: R$ 416.859,96 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 21 de agosto de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 045/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores de incêndio para atender as demandas das Secretarias Municipais de Renascença/PR, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste edital.
VALOR TOTAL: R$ 3.891,76 (três mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 22 de agosto de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 045/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores de incêndio para atender as demandas das Secretarias Municipais de Renascença/PR, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.498,85 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 22 de agosto de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 045/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores de incêndio para atender as demandas das Secretarias Municipais de Renascença/PR, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.104,84 (dois mil cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 22 de agosto de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 046/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: LUZ & FORMA COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de enfeites natalinos incluindo montagem, instalação, manutenção e frete de remessa e retorno para o Natal dos Sonhos 2024 de Renascença- PR.
VALOR TOTAL: R$ 357.006,01 (trezentos e cinquenta e sete mil, seis reais e um centavo).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 03 de setembro de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 048/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: ANDREA DE MOURA
OBJETO: Contratação de empresa artística para realização de peças teatrais com temas diversos em saúde destinados a atividades educativas da secretaria municipal de saúde, de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 21.249,70 (vinte e um mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 06 de stembro de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL DE BELTRÃO
Ligue: 3520-4000

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material lúdico e esportivo para atender as necessidades dos programas, serviços e projetos, junto às secretarias de Esportes e Lazer e da Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.
DA VIGÊNCIA:06/09/2024 a 05/09/2025.

DO VALOR:R$13.098,80 (treze mil noventa e oito reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5FDEB461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°150/2024.

ESPÉCIE: Fornecimento.

REF.: Pregão Eletrônico n°43/2024.

PARTES: O Município De Nossa Senhora Das Graças, Estado Do Paraná e a empresa E.R Nicolau Informática.

CNPJ N°:01.603.903/0001-20.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material lúdico e esportivo para atender as necessidades dos programas, serviços e projetos, junto às secretarias de Esportes e Lazer e da Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

DA VIGÊNCIA:06/09/2024 a 05/09/2025.

DO VALOR:R$11.374,34 (onze mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3B2EA5F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°151/2024.

ESPÉCIE: Fornecimento.

REF.: Pregão Eletrônico n°43/2024.

PARTES: O Município De Nossa Senhora Das Graças, Estado Do Paraná e a empresa Correa, Silva & Cia Ltda.

CNPJ N°: 78.152.493/0001-72
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material lúdico e esportivo para atender as necessidades dos programas, serviços e projetos, junto às secretarias de Esportes e Lazer e da Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

DA VIGÊNCIA:06/09/2024 a 05/09/2025.

DO VALOR:R$77.075,72 (Setenta e sete mil setenta e cinco reais e setenta e dois centavos.).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6C4506E9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 83/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 83/2024 Pregão/Nº. 104/2023**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	MARA DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA- CNPJ nº. 18.362.832/0001-13
Objeto	**Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na área de alimentação, para fornecimento de alimentação hospitalar para pacientes em tratamento no pronto atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.**
Valor	R$ 26.197,00 (vinte e seis mil cento e noventa e sete reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 09/09/2025
Prazo de vigência	até 09/09/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 09/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2D91781D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 83/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 104/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MARA DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA – CNPJ nº.** 18.362.832/0001-13
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 6.532,00 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.**
Prazo de vigência	**09/09/2025**
Prazo de execução	**09/09/2025**
Data assinatura	09/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:788D9F04

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4378 NOMEIA ZILDA QUADROS DE CASTRO

DECRETO Nº 4378/2024

Nomeia a Sra. Zilda Quadros de Castro, para o cargo efetivo de Servente de Limpeza.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia a Sra. **ZILDA QUADROS DE CASTRO,** portadora do CPF n.º 028.853.419-04, para o cargo efetivo de Servente de Limpeza, a partir de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material lúdico e esportivo para atender as necessidades dos programas, serviços e projetos, junto às secretarias de Esportes e Lazer e da Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.
DA VIGÊNCIA:06/09/2024 a 05/09/2025.

DO VALOR:R$13.098,80 (treze mil noventa e oito reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5FDEB461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°150/2024.

ESPÉCIE: Fornecimento.

REF.: Pregão Eletrônico n°43/2024.

PARTES: O Município De Nossa Senhora Das Graças, Estado Do Paraná e a empresa E.R Nicolau Informática.

CNPJ N°:01.603.903/0001-20.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material lúdico e esportivo para atender as necessidades dos programas, serviços e projetos, junto às secretarias de Esportes e Lazer e da Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

DA VIGÊNCIA:06/09/2024 a 05/09/2025.

DO VALOR:R$11.374,34 (onze mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3B2EA5F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°151/2024.

ESPÉCIE: Fornecimento.

REF.: Pregão Eletrônico n°43/2024.

PARTES: O Município De Nossa Senhora Das Graças, Estado Do Paraná e a empresa Correa, Silva & Cia Ltda.

CNPJ N°: 78.152.493/0001-72
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material lúdico e esportivo para atender as necessidades dos programas, serviços e projetos, junto às secretarias de Esportes e Lazer e da Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

DA VIGÊNCIA:06/09/2024 a 05/09/2025.

DO VALOR:R$77.075,72 (Setenta e sete mil setenta e cinco reais e setenta e dois centavos.).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6C4506E9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 83/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 83/2024 Pregão/Nº. 104/2023**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	MARA DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA- CNPJ nº. 18.362.832/0001-13
Objeto	**Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na área de alimentação, para fornecimento de alimentação hospitalar para pacientes em tratamento no pronto atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.**
Valor	R$ 26.197,00 (vinte e seis mil cento e noventa e sete reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 09/09/2025
Prazo de vigência	até 09/09/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 09/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2D91781D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 83/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 104/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MARA DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA – CNPJ nº.** 18.362.832/0001-13
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 6.532,00 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.**
Prazo de vigência	**09/09/2025**
Prazo de execução	**09/09/2025**
Data assinatura	09/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:788D9F04

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4378 NOMEIA ZILDA QUADROS DE CASTRO

DECRETO Nº 4378/2024

Nomeia a Sra. Zilda Quadros de Castro, para o cargo efetivo de Servente de Limpeza.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia a Sra. **ZILDA QUADROS DE CASTRO,** portadora do CPF n.º 028.853.419-04, para o cargo efetivo de Servente de Limpeza, a partir de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.